



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.294 João Pessoa - Quinta-feira, 25 de Julho de 2013 Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 692/2013/GS/SEAP. João Pessoa, 22 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 28, do decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE**;

ART. 1º – Fica revogada a PORTARIA COSIPE 052, de 08/12/1989, a qual atribuía o exercício da função de Psicólogo ao Servidor MARCELO DE BRITO GONDIM, matrícula funcional nº 128.172-1;

ART. 2º - O referido servidor retornará ao exercício do cargo de Desenhista, devendo comparecer perante a GEATI (Gerência de Administração, Tecnologia e Informação), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação da presente Portaria, para fins de cumprimento de expediente de trabalho, inclusive para fins de subscrição de folha de ponto;

ART. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrária.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 693/GESIPE/SEAP/13 João Pessoa, 24 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA , no uso das atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos sindicatários, referente ao Processo nº 201300005188, instaurado através da Portaria nº 625/GS/SEAP/13.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Portaria nº 694/GS/SEAP/13 Em 24 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Bel. GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, mat. 154.902-2, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária DANIEL DA ROCHA CRUZ, mat. 174.443-7, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Processo nº 201300001429, que trata de fatos ocorridos na Cadeia Pública de Pedras de Fogo-PB.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 695/GS/SEAP/13 Em 24 de julho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Bel. GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, mat. 154.902-2, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Advogada, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária DANIEL DA ROCHA CRUZ, mat. 174.443-7, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos nos Processos nº 201300005107 e 201300005519, oriundos da Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se
Cumpra-se

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 572/GS/SEAD João Pessoa, 24 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.016.710-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **HELILTON MONTEIRO DE SOUZA**, do cargo Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 173.884-4, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 573/GS/SEAD João Pessoa, 24 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.016.698-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOHNSON BANDEIRA DE MELO MAIA**, do cargo Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 171.193-8, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 574/GS/SEAD João Pessoa, 24 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.017.038-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RAFAELA VELOSO MACHADO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 179.667-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 575/GS/SEAD João Pessoa, 24 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.016.797-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RAPHAEL DE SOUZA CRUZ**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 173.896-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 576/GS/SEAD João Pessoa, 24 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.016.820-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **AGOSTINHO HERMES DE MEDEIROS NETO**, do cargo de Médico, matrícula n.º 160.270-5, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 577/GS/SEAD João Pessoa, 24 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.016.909-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOAB CRISTOVÃO DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.885-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 578/GS/SEAD João Pessoa, 24 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.016.751-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ARISTOTELES DA COSTA DINIZ**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.364-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 579/GS/SEAD João Pessoa, 24 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições

que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.016.989-7/SEAD,
RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSEMAR BARRETO JUNIOR**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.998-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 580/GS/SEAD João Pessoa, 24 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.016.742-8/SEAD,
RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RAPHAEL BRASILEIRO BRAGA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.795-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 581/GS/SEAD João Pessoa, 24 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.016.831-9/SEAD,
RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CAIO CESAR DINIZ DE SOUSA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.537-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 582/GS/SEAD João Pessoa, 24 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer nº 808/2013/ASJUR/SEAD, constante do Processo nº 13.015.664-7/SEAD;
RESOLVE, tornar nula a posse no cargo de Agente de Programas Governamentais II de **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 037.737.074-60, Identidade nº 2327611, ocorrida em 08.05.2013, por se tratar de homônimo.

PORTARIA Nº 583/GS/SEAD João Pessoa, 24 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.016.849-1/SEAD,
RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WALBER SOUZA GUIMARÃES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.311-9, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 584/GS/SEAD João Pessoa, 24 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.016.695-2/SEAD,
RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SAMUEL PEQUENO DO VALLE**, do cargo Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 168.650-0, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RESENHA Nº 208/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 22/07/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 99/2011 e Artigo 93 da Lei Complementar n.º 58/2003, despachou os Processos de **HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
13.015.955-7	INGRYDE CRISTINA CORREA DA SILVA	176.860-3	801/2013/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
13.012.818-0	MAISA RODRIGUES LIMA DA SILVA	177.823-4	810/2013/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
13.014.173-9	MARCELO PEREIRA COSTA	179.221-1	809/2013/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA				Nº da Resenha: 380		
Secretaria de Estado da Administração Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens				15/07/2013		
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,						
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:						
Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	6520278	PRESTADOR DE SERVIÇO	ZENEIDE BELISARIA FERREIRA	180	15/07/2013	11/01/2014
SEC. EST. SAÚDE	1626353	EFETIVO	ADCLIMA MARINHO DA SILVA	180	09/07/2013	05/01/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	6775501	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA	180	09/07/2013	05/01/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	6378030	PRESTADOR DE SERVIÇO	KEYLLA FARIAS BARBOSA	180	12/07/2013	08/01/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	6687598	PRESTADOR DE SERVIÇO	VALERIA DAMASIO DA MOTA SILVA	180	15/07/2013	11/01/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	6988962	PRESTADOR DE SERVIÇO	INGRID MENEZES DE BRITO CAVALCANTE	180	08/07/2013	04/01/2014
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	6502211	PRESTADOR DE SERVIÇO	GILVANIA FERNANDES CHAVES	180	21/06/2013	18/12/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	6722229	PRESTADOR DE SERVIÇO	PATRICIA DA SILVA MENESES	180	04/07/2013	31/12/2013
SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO	171714988	COMISSIONADO	ISABELLA GONDIM DO NASCIMENTO AIRES	180	05/07/2013	01/01/2014
Tipo de Licença -> Licença p/Acompanhar Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1287095	EFETIVO	JOZETE SILVA DE SOUZA	30	04/07/2013	03/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	774464	EFETIVO	MARIA DA PENHA BARBOSA DOS SANTOS	15	11/07/2013	26/07/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	924342	EFETIVO	NUBIA DIANA FERREIRA COUTINHO	30	05/07/2013	04/08/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	1556371	EFETIVO	GEORGE WELLINGTON FARIAS DA SILVA JUNIOR	45	08/07/2013	22/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1418904	EFETIVO	MARIA LUCIA GALVAO DOS SANTOS	30	15/07/2013	14/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	767468	EFETIVO	VALTRIDO CESARIO DE FREITAS	60	11/07/2013	09/09/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	6668585	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	15	08/07/2013	23/07/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1444697	EFETIVO	JOHN KENNEDY GOUVEIA DE SOUTO	30	08/07/2013	07/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1339541	EFETIVO	MARIA DE FÁTIMA FONSECA DE LUCENA MACHADO	45	04/07/2013	18/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1728628	EFETIVO	MARIA MADALENA NETA DE SOUSA	30	08/07/2013	07/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	887285	EFETIVO	TEREZINHA PEREIRA	30	10/07/2013	09/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1415808	EFETIVO	MARIA CELIA DE SOUSA OLIVEIRA	30	09/07/2013	08/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1699300	COMISSIONADO	POLIANA GOMES FIGUEIREDO	15	05/07/2013	20/07/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1703018	EFETIVO	MARTINHA LILIANE PEREIRA DOS SANTOS	30	10/07/2013	09/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	936898	EFETIVO	MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS DA SILVA	60	27/06/2013	26/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1417207	EFETIVO	NOELY TIMOTEO DE SOUSA	30	08/07/2013	07/08/2013
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1731734	EFETIVO	NEWTON BARRETO ARNAUD	60	08/07/2013	06/09/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1266799	EFETIVO	SANDRA REJANE DE SOUSA	15	15/07/2013	30/07/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	6520359	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA DO CARMO DE SOUZA	15	05/07/2013	20/07/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1463985	EFETIVO	LIDIANE MARIA DE SENA	30	01/07/2013	31/07/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	861839	EFETIVO	ELIANELHE ALVES DO NASCIMENTO	15	12/07/2013	27/07/2013
SEC. EST. SAÚDE	1630245	EFETIVO	MANOEL DA SILVA SENHORINHO	30	08/07/2013	07/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1739387	EFETIVO	SEVERINO DOS RAMOS FIDELIS SIMPLICIO	30	02/07/2013	01/08/2013
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	969885	EFETIVO	LUIS CARLOS DIAS DA SILVA	60	10/07/2013	08/09/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1415905	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS LINS PEREIRA	90	08/07/2013	06/10/2013
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1639790	EFETIVO	MANOEL JOSE DA COSTA NETO	30	11/07/2013	10/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	957097	EFETIVO	FRANCISCA LEITE DE SOUTO FALCAO	30	04/07/2013	03/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1417746	EFETIVO	MARIA DE FÁTIMA ARAUJO LIRA	60	08/07/2013	06/09/2013
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	914274	EFETIVO	CONCEICAO DE FATIMA OLIVEIRA CARNEIRO	90	10/07/2013	08/10/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1269712	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE LIMA	90	09/07/2013	07/10/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	6668461	PRESTADOR DE SERVIÇO	FRANCISCA MARTINA DE SOUZA CAVALCANTE	15	08/07/2013	23/07/2013
SEC. EST. SAÚDE	1601750	EFETIVO	LUCIANA BASTOS MOTTA	30	01/07/2013	31/07/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1322028	EFETIVO	JANCELIA MARIA FERREIRA	30	09/07/2013	08/08/2013
SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA	1598694	EFETIVO	RIIIVIERA MARINHO	60	12/07/2013	10/09/2013
SEC. EST. SAÚDE	1680404	EFETIVO	CLAUDIA CAVALCANTE DE SÁ PEREIRA	10	08/07/2013	18/07/2013



SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1415247	EFETIVO	MARIA ZENAIDE GOMES DE HOLANDA	60	08/07/2013	06/09/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1416944	EFETIVO	SORAYA SANE GOMES DA SILVA	60	08/06/2013	07/08/2013
SFC. EST. ADMINISTRACAO	1340981	FFETIVO	JOSE GOMES DE SOUZA SODRINIO	60	02/07/2013	31/08/2013
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1681249	EFETIVO	ADILSON SARAIVA DE PAULA BAPTISTA	90	08/07/2013	06/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1149504	EFETIVO	ROGERIO GOMES DE AMORIM	30	07/07/2013	06/08/2013
SEC. EST. SAUDE	890880	EFETIVO	BENTO PEREIRA DINIZ FILHO	90	14/07/2013	12/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	849804	EFETIVO	ENIO HONORIO MONTEIRO	90	04/07/2013	02/10/2013
SFC. EST. SAUDE	1777980	FFETIVO	WILSON MEIRA XAVIER JUNIOR	15	11/07/2013	26/07/2013
SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO	758370	EFETIVO	HELLEN MAROJA	90	14/07/2013	12/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1432869	EFETIVO	ANTONIO TORRES NETO	90	15/07/2013	13/10/2013
SEC. EST. SAUDE	1482581	EFETIVO	BENTO PEREIRA DINIZ FILHO	90	14/07/2013	12/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1291564	EFETIVO	MARIA DA GLORIA LEITE RAMALHO	45	15/07/2013	29/08/2013
SFC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1414739	FFETIVO	RITA LOPES DE SOUZA	60	16/07/2013	14/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	924211	EFETIVO	EVA MARIA GONCALVES DE VASCONCELOS	60	02/07/2013	31/08/2013
SEC. EST. SAUDE	759431	EFETIVO	EDMILSON LOPES DE SOUSA	90	13/07/2013	11/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1432893	EFETIVO	TEREZINHA DE OLIVEIRA BRAZ	60	07/07/2013	05/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	843474	EFETIVO	MARIA GORETTI GAMA DOS SANTOS	90	03/07/2013	01/10/2013
SFC. EST. EDUCACAO E CULTURA	863483	FFETIVO	TAI MAY DANIFI PESSOA	90	02/07/2013	30/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1759213	EFETIVO	RENATO FILGUEIRA ALVES	120	18/07/2013	15/11/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha: 381

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens

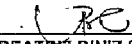
16/07/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	6355978	PRESTADOR DE SERVIÇO	BRUNA VITOR DOS SANTOS SILVA	180	08/07/2013	04/01/2014
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	6569285	PRESTADOR DE SERVIÇO	RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA	180	23/05/2013	19/11/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1782851	EFETIVO	MARA DALILA RODRIGUES CAPITULINO	180	10/07/2013	06/01/2014
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1442104	EFETIVO	MARIA DE FÁTIMA DE MIRANDA LEITE	30	08/07/2013	07/08/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. RECEITA	903019	EFETIVO	RICARDO LUCENA DE ARAUJO	30	12/07/2013	11/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	919250	EFETIVO	JANEIDE MARIA DUARTE NEVES	30	10/07/2013	09/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1417304	EFETIVO	LOURIVAL LACERDA DE ALENCAR	60	16/07/2013	14/09/2013
SEC. EST. SAUDE	1493728	EFETIVO	LIANA MARIA PINTO VILLARIM	60	09/07/2013	07/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1438166	EFETIVO	FRANCISCO DE ASSIS LEITE	90	13/07/2013	11/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1449818	EFETIVO	JOSE RAMOS DA SILVA	60	15/07/2013	13/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	836958	EFETIVO	DJANIRA BARROS PEREIRA	30	08/07/2013	07/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	6754376	PRESTADOR DE SERVIÇO	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	15	05/07/2013	20/07/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1288954	EFETIVO	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	60	06/06/2013	05/08/2013
SEC. EST. RECEITA	624225	EFETIVO	SEBASTIAO MARQUES DA SILVA	14	05/07/2013	19/07/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1571656	EFETIVO	ANAINA CLARA DE MELO	15	08/07/2013	23/07/2013
SFC. EST. EDUCACAO E CULTURA	862657	FFETIVO	MARI FENILUCIA GOMES DE AMORIM GALDINO	15	08/07/2013	23/07/2013
SEC. EST. SAUDE	901555	EFETIVO	TASSIANA LUCIA SILVA DE SOUZA LOPES	60	12/07/2013	10/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1433377	EFETIVO	MARIA MARCELINA VALDIVINO LOPES	30	16/07/2013	15/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	751332	EFETIVO	FRANCISCO DE ASSIS LEITE	90	13/07/2013	11/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1450425	EFETIVO	MARIA APARECIDA SILVA	90	12/07/2013	10/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1289705	EFETIVO	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MEIRA	30	15/07/2013	14/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	879380	EFETIVO	JOSE RAMOS DA SILVA	60	15/07/2013	13/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1411128	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO DUARTE ALMEIDA	30	12/07/2013	11/08/2013
SEC. EST. RECEITA	1677489	EFETIVO	ADRIANO RODRIGO ALOVES DE SOUZA	10	03/07/2013	13/07/2013
SEC. EST. SAUDE	1492683	EFETIVO	JOSEFA VIDELMA MOREIRA NOBREGA	60	10/07/2013	08/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	939757	EFETIVO	ADRIANA LIDICE CHAVES SILVEIRA	30	08/07/2013	07/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1436201	EFETIVO	MARIA IRACI PEREIRA DE BRITO	30	04/07/2013	03/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	682888	EFETIVO	SIMONE SIMOES CARTAXO LACERDA	30	16/07/2013	15/08/2013
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1357069	EFETIVO	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	30	16/07/2013	15/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	996513	EFETIVO	VERANI GOMES DA SILVA	8	12/07/2013	20/07/2013

SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1447505	EFETIVO	MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA	60	01/07/2013	30/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	752215	EFETIVO	ZILMA SELMA ALEXANDRE ARAUJO	90	15/07/2013	13/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	6618995	PRESTADOR DE SERVIÇO	FRANCISCA ROCHA FURTADO GOMES	15	08/07/2013	23/07/2013
SFC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1450450	FFETIVO	INILDE FERNANDES ALBERTO	60	09/07/2013	07/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	853399	EFETIVO	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	30	16/07/2013	15/08/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1791281	EFETIVO	ANTONIO FERREIRA LIMA NETO	60	17/07/2013	15/09/2013
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA.	945293	EFETIVO	VALMIR BERNARDINO DOS SANTOS	60	09/07/2013	07/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	943959	EFETIVO	MARLENE DIAS PALITOT	30	05/07/2013	04/08/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	714526	EFETIVO	MARIA NAZARET FERREIRA DE ARAUJO	90	08/07/2013	06/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	999377	FFETIVO	MARCIA GUERRA BARRETO DE ARAUJO	60	10/07/2013	08/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1365053	EFETIVO	MARIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS	90	19/07/2013	17/10/2013
SEC. EST. RECEITA	1570950	EFETIVO	MANUEL DOS SANTOS ISIDRO	15	16/07/2013	31/07/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	927716	EFETIVO	PEDRO DA CUNHA VIANA	90	07/07/2013	05/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	672475	EFETIVO	REGINALDO COELHO DE SANTANA	60	07/07/2013	05/09/2013
SFC. EST. SAUDE	1624431	FFETIVO	GONCALVES ANTAS DIAS	60	04/07/2013	02/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	957941	EFETIVO	LUCIA MARIA BORBA RAMOS	60	08/07/2013	06/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1284223	EFETIVO	MARIA DAS DORES ALEXANDRE FAUSTINO	60	09/07/2013	07/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	851710	EFETIVO	MARIA EDNALVA CUNHA	60	14/06/2013	13/08/2013
SEC. EST. RECEITA	791512	EFETIVO	HIPERIDES RODRIGUES	90	08/07/2013	06/10/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1284380	EFETIVO	ANTONEIDE DOMINGOS DA ROCHA	90	23/06/2013	21/09/2013
SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA	1316150	EFETIVO	EDENIA CESARINA DE BRITO	60	03/07/2013	01/09/2013


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA nº36/2013/CPC/SES/DS/PB

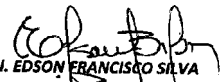
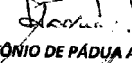
A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SES/DS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Edson Francisco Silva, matrícula: 133.302-0, Presidente, Antônio de Pádua Alves Pereira, matrícula nº 76.296-2 e Francineide Pereira Gomes de França, Matrícula nº 110.970-7, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 183 da Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral e Portaria Designativa nº. 005/2013-CPC da Senhora Corregedora de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 36/2013, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **IVANILDO TAVARES DE SOUSA, Escrivão de Polícia, Mat. nº 90.888-6**, lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas no Ofício nº 840/2012, expedido pela 9ª DRPC/ Cajazeiras/PB, e demais documentos anexos, em virtude do escrivão de polícia, IVANILDO TAVARES DE SOUSA, ter deixado de receber um auto de prisão em flagrante quando se encontrava ainda de serviço. O que, em tese, constitui violação das transgressões disciplinares previstas nos Artigos **157, inciso V** (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), **c/c o Art. 158, inciso VII** (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do Poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade devidas) e **, todos previstos na Lei Complementar nº 85/2008.**

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência à Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRASE.

João Pessoa, 23 de novembro de 2012.


Presidente: Del. Pol. **EDSON FRANCISCO SILVA**

1º Membro: Del. Pol. **ANTÔNIO DE PÁDUA ALVES PEREIRA**

2º Membro: Ag. Investig. **FRANCINEIDE PEREIRA GOMES DE FRANÇA**

PORTARIA nº 37/2013/CPC/SES/DS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SES/DS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Edson Francisco Silva, matrícula: 133.302-0, Presidente, Grace Anne Ferreira Leite, matrícula: 156.493-5 e Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 183 da Lei Complementar nº 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral e Portaria Designativa nº. 018/2013-CPC da Senhora Corregedora de Polícia Civil e Ato Designativo nº 16/2013-CPC;

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 037/2013, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **WOSTENILDO CRISPIM**

RAMALHO, Perito Oficial Médico Legal, Mat. n.º 168.241-5, lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas no Ofício n.º 0148/2013 – IPC e demais documentos anexos, dando conta de que o servidor sindicado não compareceu ao plantão para o qual estava escalado no dia 25/12/2012 sem apresentar justificativa legal. O que, em tese, constitui a prática de transgressão disciplinar prevista nos Artigos **157, inciso V** (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), **VI** (faltar ao serviço ou permutar, sem justificativa legal ou autorização superior), **VII** (não comunicar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, à autoridade a que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer ao órgão, salvo por motivo justo), **todos previstos na Lei Complementar n.º 85/2008**.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar n.º 85/08, facultando-se desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia à Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providencias pertinentes exigidas na Lei.

CUMPRA-SE.

João Pessoa, 23 de julho de 2013.

Presidente: Del. Pol. **EDSON FRANCISCO SILVA**
1º Membro: Del. Pol. **GRACE ANNE FERREIRA LEITE**
2º Membro: Per. Ofic. Crim. **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO SILVA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS N.º 438

João Pessoa, 17 de julho de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei n.º. 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto N.º. 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n.º 24, do Decreto Estadual N.º. 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe os artigos 43 e 46, da Portaria N.º. 524/2011/DS;

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados nos Processos N.º. **00016.003853/2013-6, 00016.007804/2013-0, 00016.007805/2013-4, 00016.007872/2013-6, 00016.009045/2013-0, 00016.013633/2013-1 , 00016.012702/2013-7 e 00016.0012260/2013-6**, devendo a Comissão Especial de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30(trinta) dias.

II – Remeta-se àquela Comissão, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

III – Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

PORTARIA/ SUDEMA/DS/CRH n.º 013/2013

João Pessoa, 23 de julho de 2013.

A Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XI do Decreto Estadual nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988, tendo em vista o que consta no Processo SUDEMA nº 2013-004304/ADM/PESS/0097.

Resolve:

CONCEDER, o gozo da Licença Especial (Prêmio), ao servidor MANOEL COSTA VIANA, matrícula 720.070-6, enquadrado no cargo de GEÓGRAFO, por 90 (noventa) dias, referente ao 4º quinquênio apurado no período aquisitivo 03/03/1989 a 02/12/1993.

Com efeitos retroativos a 20/05/2013.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC

PORTARIA N.º 047/2013

João Pessoa, 22 de julho de 2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 14 do Decreto nº 11.333/1986, Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988; Considerando o disposto no inciso IV, e § 3º, ambos do artigo 43, e ainda os artigos 90 e 100 da Lei 8.666 de 12 de junho de 1993; Considerando o que consta no processo nº 432/2013 – Pregão Presencial 005/2013;

RESOLVE:

I. CONVOCAR, os licitantes do certame licitatório a apresentar no prazo de 48 horas, as solicitações abaixo:

a) Planilha contendo e especificando o custo, que justifique o valor das propostas instruídas no processo supracitado;

b) 2 (duas) Notas Fiscais de Compra de Mercadoria, que comprovem o valor de aquisição da matéria prima, informada na planilha citada.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

ANEXO DA PORTARIA 047/2013

LICITANTES DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2013			
	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSC. ESTA
1º	BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA EPP	70.175.336/0001-70	04.822.08-09 - PE
2º	BS - IND. E COMERCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E RAÇÕES LTDA	09.125.708/0001-43	06.217.073-2 - CE
3º	CHEIRO VERDE - SEVERINO MANOEL DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIRO	08.792.028/0001-10	16.152.159-2 - PB
4º	DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA	07.190.090/0001-70	16.144.182-3 - PB
5º	ELLYDA PATRICIA OLIVEIRA SOUSA - ME	17.431.361/0001-95	16.212.612-3 - PB
6º	FONSECA PIRES - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	14.101.470/0001-56	16.186.904-1 - PB
7º	JULIMAR IMPORTADORA, EXPORTADORA IND.COM E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	02.494.196/0001-43	12.166.683-2 - MA
8º	LUCENA FRIOS - JOSE LUCENA DA SILVA - ME	07.694.009/0002-70	16.186.532-1 - PB
9º	SÃO BRAZ S.A - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	08.811.226/0019 -03	16.072.630-1 - PB

LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – N.º. 423

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 000815/2003**,

RESOLVE

Retificar a Portaria P - N.º. 045, publicada no D.O.E. em 23/05/2003, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCO ANTONIO DE MELO**, beneficiário da ex-servidora falecida **RITA MARTINS DE MELO, matrícula n.º. 26.496-2**, a partir de 01 de janeiro de 2003, com base no art. 105, II, do Decreto 3.048/1999, em conformidade com o art. 40, § 5º. da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 3º. da EC 20/98.

João Pessoa, 17 de julho de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – P – N.º. 424

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo n.º. 6648-08**,

RESOLVE

Retificar a Portaria P-0584, publicada no D.O.E. em 17/12/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA a MARIA ELIENE CAVALCANTE QUEIROZ VILAR**, beneficiária do ex-servidor falecido **DJALMA VILAR, matrícula n.º. 68.529-1**, com base no **art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003**, a partir da data do óbito (art. 2º. da Portaria nº. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, § 7º. II, e § 8º. da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.2003.

João Pessoa, 17 de julho de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – N.º. 1334

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 9158-12,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2171 de publicada no DOE 27/01/2010 a qual
passará a ter a seguinte redação:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ DE LIMA MARQUES** Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 68.167-9 lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º da CF.**
João Pessoa, 22 de julho de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1335

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 9366-12,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1696 de publicada no DOE 26/11/2010 a qual
passará a ter a seguinte redação:
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA BATISTA DOS SANTOS**, Montador de Orquestra, matrícula nº. 134.946-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.**
João Pessoa, 22 de julho de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1336

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* procedida no Processo nº. 9228-12,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2520 de publicada no DOE 15/10/2011 a qual
passará a ter a seguinte redação:
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LOURIVAL CIRINO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº. 90.450-3, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, conforme o disposto no **art. 40, § 1º, inciso II, da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**
João Pessoa, 22 de julho de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1589

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 9764-09,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LÚCIA MARIA DOS SANTOS**, Agente de Saúde, matrícula nº. 68.671-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.**
João Pessoa, 22 de Maio de 2013.

Republicar por Incorreção
Publicada em 26/11/2010


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 514-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, resolve **Republicar por Incorreção** o processo abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	9990-11	MARIA MARTINS DA SILVA	124.358-6	2465	art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005

João Pessoa, 24 de julho de 2013.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado
da Receita

PORTARIA Nº 152/GSER

João Pessoa, 23 de julho de 2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e, de acordo com o disposto na Lei 9.932, de 14 de dezembro de 2012, que instituiu o Programa Paraíba Legal – Receita Cidadã, e

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos para o pagamento dos prêmios estabelecidos nos incisos II e III do art. 23 da Portaria nº 150/GSER, de 19 de julho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º O consumidor contemplado com um dos prêmios previstos nos incisos II e III do art. 23 da Portaria nº 150/GSER, de 19 de julho de 2013, deverá se dirigir à sede da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, situada na Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro, João Pessoa, Paraíba, munido dos documentos citados no art. 25 da referida Portaria, os quais serão convalidados pelo titular da Gerência Operacional de Educação Fiscal da Escola de Administração Tributária – ESAT (Anexo I).

Art. 2º O consumidor contemplado com o prêmio previsto no inciso I do art. 23 da Portaria nº 150/GSER, de 19 de julho de 2013, poderá se dirigir a qualquer repartição fiscal da Secretaria de Estado da Receita, informada no *site* do Programa Paraíba Legal – Receita Cidadã – www.paraibalegal.pb.gov.br, munido dos documentos citados no art. 25 da referida Portaria, os quais serão convalidados pelo titular da repartição (Anexo I) e encaminhados, via serviço postal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Gerência Operacional de Educação Fiscal da Escola de Administração Tributária – ESAT.

Art. 3º A Gerência Operacional de Educação Fiscal da Escola de Administração Tributária – ESAT deverá formalizar e protocolar processo financeiro, apensando os documentos entregues pelo consumidor contemplado, e encaminhar ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária – FADAT, para pagamento.

Parágrafo único. A Gerência Operacional de Educação Fiscal da Escola de Administração Tributária – ESAT deverá encaminhar o documento fiscal original à Gerência Executiva de Fiscalização, permanecendo uma cópia autenticada desse no processo financeiro.

Art. 4º O Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária – FADAT, de posse do processo financeiro, encaminhará solicitação ao Secretário de Estado da Receita para autorizar os procedimentos contábeis a serem executados por meio do Sistema de Administração Financeira – SIAF (Anexo II).

§ 1º No procedimento de liquidação da Nota de Empenho deverá ser lançado os dados concernentes ao número e à data de emissão, constantes no documento fiscal entregue pelo consumidor contemplado.

§ 2º O pagamento será, obrigatoriamente, realizado sob a forma de crédito em conta corrente de titularidade do consumidor contemplado, através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF (modalidades de pagamento 1 ou 4, de acordo com a Instituição Financeira informada), vetadas quaisquer outras formas.

§ 3º A Nota de Empenho (NE) e a Autorização de Pagamento (AP), emitidos por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF, assim como os Anexos I e II, são partes integrantes do processo financeiro.

Art. 5º Para fins de fiscalização pelos órgãos competentes, o processo financeiro deverá permanecer sob a guarda do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária – FADAT por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – PORTARIA Nº 152/GSER, DE 23/7/2013

DOCUMENTO DE CONVALIDAÇÃO

DADOS DO CONSUMIDOR CONTEMPLADO		
Nome do consumidor		
CPF	RG	
Endereço completo		
Data de publicação no D.O.E.	Valor do prêmio (R\$)	
Dados do Documento Fiscal		
Nº do Doc.	CNPJ da Empresa	Data da emissão
ATESTO O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS		
(art. 25 da Portaria nº 150/GSER, de 19/07/2013)		
Matrícula e Assinatura do Servidor		
Assinatura do consumidor contemplado		

ANEXO II – PORTARIA Nº 152/GSER, DE 23/7/2013

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO

Do: Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária – FADAT
Para: Gabinete do Secretário de Estado da Receita

Senhor Secretário,

De acordo com o art. 4º da Portaria nº 152/GSER, de 23 de julho de 2013, solicito a Vossa Excelência **autorizar** os procedimentos para o pagamento do prêmio no valor de R\$ (.....) a(o) Sr.(a), portador do CPF nº, RG nº, consumidor contemplado no sorteio realizado pela LOTEPE, com publicação no Diário Oficial do Estado de ____ de ____ de ____.

Atenciosamente,

Coordenador do FADAT

AUTORIZO O PAGAMENTO DO PRÊMIO NA FORMA LEGAL

Secretário de Estado da Receita
Publicado no D.O.E. de 24.07.2013
Republicado por omissão gráfica

PORTARIA Nº 156/GSER João Pessoa, 24 de julho de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados como usuários gestores responsáveis pelos respectivos módulos do Sistema ATF, utilizados por esta Secretaria de Estado da Receita, a que se refere o artigo 1º da Portaria nº 031/GSER, de 11 de março de 2011:

Módulo	Servidor	Matrícula
Arrecadação	Rossana Leite Marsicano	145.471-4
Cadastro	Onaldo Jorge Veloso	076.474-4
Cobrança	Orlando Brindeiro de Amorim	081.371-1
Declarações	Tatiana Nogueira do Rego M. Menezes	145.937-6
Dívida Ativa	Antônio Marcos Luiz Nobre	079.335-3
Documentos Fiscais	Fábio Roberto Silva Melo	158.511-8
Fiscalização	Wilton Camelo de Souza	094.785-7
Legislação	Gianni Cunha da Silveira Cavalcante	146.878-2
Planejamento Orçamentário	Abílio de Medeiros Rodrigues	145.964-3
Processo Administrativo Tributário	José Erielson Almeida do Nascimento	147.738-2
Protocolo	Sebastião de Sousa Forte	070.317-6
Segurança e Controle de Acesso	João Bosco Germano Júnior	167.742-0
Simples Nacional	Henrique Oliveira Gadelha	157.655-1
Substituição Tributária e Comércio Exterior	Adriana Caldas de Macedo	145.934-1
Recursos Humanos	Daesy Galdino da Costa Torquato	103.978-4

Art. 2º Revogar a Portaria nº 095/GSER, de 10 de abril de 2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00765/2013/CAD 11 de Julho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº

18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0896782013-5, 0896812013-7, 0896752013-1, 0896712013-3, 0896702013-9, 0896642013-3, 0896612013-0, 0896592013-2, 0896582013-8, 0896552013-4, 0896532013-5, 0896502013-1, 0896512013-6, 0896492013-9, 0896462013-5, 0896442013-6, 0896772013-0;
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecuti- vos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri- buintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/07/2013.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00765/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.107.154-6	ETELUZIA BEZERRA CABRAL DANTAS	R NELSON RODRIGUES, Nº 273 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.400-2	MESSIAS FERREIRA MENDES 78928974453	R SITIO JATOBA, Nº SN - ZONA RURAL	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.589-0	ALINE MARIA CHAVES 06906121413	R PEDRO BENEDITO, Nº S/N - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.261-3	DAMIAO GOMES DOS SANTOS	R JUREMINHA, Nº S/N - ZONA RURAL	CONDADO / PB	NORMAL
16.183.387-0	GILDETE PEREIRA DA SILVA 06095574404	R S JOSE, Nº sn - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.019-0	MARCUS VINICIUS CARVALHO DIAS	R FELIZARDO LEITE, Nº 175 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.681-6	MARCILEIDE ALVES MEIRA	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº SN - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.746-0	SHEYLA RANGEL ISRAEL DE ARAUJO	R ALICIO BARRETO, Nº 148 - JARDIM GUANABARA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.508-5	WANDLUCIA MEDEIROS DOS SANTOS	ST CENTRO COMERCIAL DARCILIO WANDERLEY, Nº S/N - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.534-4	SIMONE GALDINO DOS SANTOS	R MANOEL CABRAL, Nº 456 - JATOBA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.698-5	WILERSON ARAUJO XAVIER	R JOÃO SOARES, Nº S/N - JARDIM CALIFORNIA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.541-7	EDILVON DE CASSIO RAMOS VASCONCELOS	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 400 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.145.291-4	JERRY ADRIANO MAMEDE DE LUCEIA - ME	R CICERO BERNARDO, Nº 180 - MATERNIDADE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.110.055-4	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS MOURA DO BRASIL LTDA	R ANALIA PALMEIRA DE ARAUJO, Nº S/N - JARDIM LACERDA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.835-5	J M INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R MANOEL MARQUES FERNANDES, Nº 78 - CENTRO	MALTA / PB	NORMAL
16.089.783-1	IND E COM DE CALCADOS SAVELLUS LTDA	R RODOVIA BR 361, Nº S/N - CONJUNTO BIVAR OLINTO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.790-0	JOSE OSMAR DE OLIVEIRA JUNIOR ME	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 445 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00732/2013/CAD 5 de Julho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0867732013-0;
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecuti- vos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri- buintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/07/2013.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00732/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.175.249-7	JOSE SOARES DE LIMA	ROD PB 105, Nº S/N - ZONA RURAL	BANANEIRAS / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00722/2013/CAD 3 de Julho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0833252013-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/07/2013.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00722/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.191.936-7	JORGE WENDELL DOS SANTOS 95393269404	R JOSE FERREIRA RAMOS, Nº 06 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00725/2013/CAD 4 de Julho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0432672013-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/07/2013.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00725/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.194.172-9	THYAGO CARVALHO DE VASCONCELOS ME	ROD BR 230, Nº S/N - BARRA	JUAZEIRINHO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00715/2013/CAD 2 de Julho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0851452013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/07/2013.


0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 00715/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.126.009-8	CAMELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	R ILZA RIBEIRO, Nº 00523 - CENTRO	CONDE / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 00720/2013/CAD 3 de Julho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

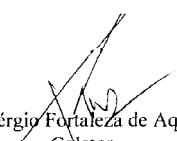
Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) suspensa(s), “ex-officio”, indevidamente;

RESOLVE:

I.REATIVAR, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/07/2013.


Fco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00720/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.120.026-5	ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R POE MIGUEL JANSEN FILHO, Nº 00635 - CENTRO	MONTEIRO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00723/2013/CAD 3 de Julho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA , usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I.**RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/07/2013.

1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00723/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.870-0	MARIA DA GUIA DA SILVA	R CORONEL AURELIANO, Nº 473 - POPULAR	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00724/2013/CAD

3 de Julho de 2013

O **Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA** , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I.**RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/07/2013.

1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00724/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.137.108-6	GONCALO OLINTO DA SILVA	R SEVERINA NUNES PADILHA, Nº 192 - POPULAR	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ATA DA 1677ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2013.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, João Lincoln Diniz Borges, Rodrigo Antônio Alves Araújo, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Francisco Gomes de Lima Netto, Domênica Coutinho de Souza Furtado, Roberto Farias de Araújo, a suplente Gílvia Dantas Macedo e a Procuradora da Fazenda Estadual Senhora Fernanda Bezerra Bessa Granja verificada a existência de quórum, foi aberta às **9:00** horas a **milésima septuagésima sétima** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº **21, 3º** andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **01.** Processo nº 1420662011-3 – Recurso VOL/CRF-280/2012 – Recorrente: RD COMÉRCIO DE ESTIVAS E BEBIDAS LTDA.– Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Sosthemar Pedrosa Bezerra - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – **Não obstante a presença do Advogado da recorrente, Dr. Daniel Thadeu Moura Duarte dos Santos, o mesmo se absteve de fazer a sustentação oral.** - DECISÃO: unânime quanto a preliminar e

quanto ao merito pelo desprovitmento do recurso voluntário. **02.** Processo nº 0042402010-6 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 012/2011 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - 1ª Recorrida: P. J. COMÉRCIO DE FRIOS LTDA. – 2ª Recorrente: P. J. COMÉRCIO DE FRIOS LTDA. – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Dinalva Maribondo da Silveira Oliveira - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovitmento do recurso hierárquico e provimento parcial do recurso voluntário voluntário. **03.** Processo nº 1475762012-8 – Recurso AGR/CRF- nº 052/2013 – Agravante: RALLY MOTOS COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOS LTDA. – Agravado: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Ronaldo Costa Barroca – Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuante: Ronaldo Costa Barroca - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – DECISÃO: unânime pelo desprovitmento do recurso de agravo. **04.** Processo nº 1476322012-8 – Recurso AGR/CRF- nº 065/2013 – Agravante: RALLY MOTOS OM. DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOS LTDA. – Agravado: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Ronaldo Costa Barroca - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – unânime pelo desprovitmento do recurso de agravo. **05.** Processo nº 0603592010-1 – Recurso EBG/CRF- nº 324/2013 – Embargante: JOÃO ELIAS COSTA FILHO/ WAGNER LIRA PINHEIRO - Embargado: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: João Elias Costa Filho/Wagner Lira Pinheiro – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - Após a leitura do voto do Conselheiro relator pediu vista a Conselheira Maria das Graças de Oliveira,na ocasião Conselheiro Roberto Farias de Araújo acompanhou o voto apresentado. **06.** Processo nº 125592009-9 – Recurso EBG/CRF- nº 323/2012 – Embargante: JOÃO ELIAS COSTA FILHO/WAGNER LIRA PINHEIRO – Embargada: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: João Elias Costa Filho/Wagner Lira Pinheiro - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – Após a leitura do voto do conselheiro relator pediu vista a Conselheira Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, na ocasião Conselheiro Roberto Farias de Araújo acompanhou o voto apresentado. **07.** Processo nº 0501522009-0 – Recurso HIE/CRF- nº 431/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: HILDON DOS SANTOS PINTO - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Wezzer Antônio T. Silveira /Ignácio R. Filho - Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial pelo do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **10:30** horas, convocando outra para o próximo dia **12 de JULHO, às 9:00 horas**, em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pela Procuradora da Fazenda Estadual e por mim Secretária.

PATRICIA MARCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente

RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Conselheiro

JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro

MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA
Conselheira

DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO
Conselheira

GILVIA DANTAS MACEDO
Conselheira Suplente

ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro

FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro

WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretaria Geral

FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA
Procuradora da Fazenda Estadual

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 8º, XIX, e 39, do Decreto nº 31.502, de 10 de agosto de 2010, e tendo em vista os julgamentos ocorridos em Sessão Colegiada do Órgão, comunica que foram prolatadas as seguintes decisões:

PROCESSO	ACORDÃO	SUJEITO PASSIVO	DECISÃO
093.444.2009-2	209/2013	HILDON DOS SANTOS PINTO (Republicar)	UNÂNIME – RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO
086.943.2010-0	210/2013	SHUTLLE LOGISTICA INTEGRADA LTDA.	UNÂNIME – RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO
107.598.2011-2	211/2013	SOSTENES LIMA DE VASCONCELOS	UNÂNIME – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO
116.335.2010-2	212/2013	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA MONTEIRO	UNÂNIME – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO
148.482.2011-4	213/2013	OMEGATI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.	UNÂNIME – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PROVIDO
105.409.2011-8	214/2013	TIM NORDESTE S/A.	UNÂNIME – RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROVIDO
077.607.2010-6	215/2013	POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA.	UNÂNIME – RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO
130.322.2010-6	216/2013	INDÚSTRIA BENEFICIADORA DE PRODUTOS VEGETAIS LTDA.	UNÂNIME – RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DESPROVIDO
131.169.2010-9	217/2013	DJALMA DANTAS	UNÂNIME – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO

O inteiro teor das decisões encontra-se disponível no link: http://www.receita.pb.gov.br/idxinst_crf.php


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA/UEPB/GR/478/2013.

Exonera os ocupantes dos cargos provimento em comissão, dos Níveis de Direção e Coordenação Setorial 1, 2 e 3 do CCBS, e dá outras providências.

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, todos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão dos Níveis de Direção e Coordenação Setorial 1, 2 e 3 do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 18 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0508/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear DILMA MARIA DE BRITO MELO TROVAO, matrícula **nº. 1.22431-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CENTRO, símbolo NDC-1**, do(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 17 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0509/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear GUSTAVO PINA GODOY, matrícula **nº. 1.22994-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO, símbolo NDC-2**, do(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 17 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0510/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear CARLA DE LIMA BICHO, matrícula **nº. 1.23875-2**, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Biologia - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 17 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0511/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear HUMBERTO SILVA, matrícula **nº. 1.21672-4**, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Biologia - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 17 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0512/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, matrícula **nº. 1.21291-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Educação Física - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 17 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0513/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear DORIS NOBREGA DE ANDRADE LAURENTINO, matrícula **nº. 1.21311-3**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3**, do(a) Departamento de Educação Física - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 17 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0514/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ALEXSANDRO SILVA COURA, matrícula **nº. 1.25527-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2**, do(a) Departamento de Enfermagem - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 17 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0515/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:



Nomear SUELI APARECIDA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, matrícula nº. 1.23366-1, lotado(a) no(a) Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de Enfermagem - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 17 de julho de 2013. PORTARIA/UEPB/GR/0516/2013 O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE: Nomear ALESSANDRA TEIXEIRA, matrícula nº. 1.22432-8, lotado(a) no(a) Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2, do(a) Departamento de Farmácia - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 17 de julho de 2013. PORTARIA/UEPB/GR/0517/2013 O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE: Nomear MARIA DE FATIMA FERREIRA NOBREGA, matrícula nº. 1.20507-2, lotado(a) no(a) Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de Farmácia - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 17 de julho de 2013. PORTARIA/UEPB/GR/0518/2013 O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE: Nomear LUCIA HELENA MARQUES DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº. 1.21222-2, lotado(a) no(a) Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2, do(a) Departamento de Odontologia - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 17 de julho de 2013. PORTARIA/UEPB/GR/0519/2013 O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE: Nomear DALIANA QUEIROGA DE CASTRO GOMES, matrícula nº. 1.22521-9, lotado(a) no(a) Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de Odontologia - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 17 de julho de 2013. PORTARIA/UEPB/GR/0520/2013 O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE: Nomear REGINA CELI SALES NOBREGA DE SANTANA, matrícula nº. 1.22859-5, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-2, do(a)	Departamento de Psicologia - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 17 de julho de 2013. PORTARIA/UEPB/GR/0521/2013 O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE: Nomear WILMAR ROBERTO GAIAO, matrícula nº. 1.22549-9, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, símbolo NDC-3, do(a) Departamento de Psicologia - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 17 de julho de 2013 PORTARIA/UEPB/GR/0522/2013 O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE: Nomear ERICA CALDAS SILVA, matrícula nº. 1.22430-1, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Departamento de Biologia - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 17 de julho de 2013. PORTARIA/UEPB/GR/0523/2013 O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE: Nomear JOSE CAVALCANTI DA SILVA, matrícula nº. 1.21113-7, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Departamento de Biologia - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 18 de julho de 2013. PORTARIA/UEPB/GR/0524/2013 O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE: Nomear SHIRLEY RANGEL GERMANO, matrícula nº. 1.24035-8, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3, do(a) Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas - Departamento de Biologia - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 18 de julho de 2013. PORTARIA/UEPB/GR/0525/2013 O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE: Nomear EDUARDO RIBEIRO DANTAS, matrícula nº. 1.23275-4, lotado(a) no(a) Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2, do(a) Curso de Licenciatura em Educação Física - Departamento de Educação Física - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 18 de julho de 2013.
--	--



PORTARIA/UEPB/GR/0526/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE: **Nomear ELAINE MELO DE BRITO COSTA LEMOS**, matrícula **nº. 1.22550-2**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura em Educação Física - Departamento de Educação Física - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 18 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0527/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVEIRA, matrícula **nº. 1.21150-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem - Departamento de Enfermagem - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 18 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0528/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear MARIA JOSE GOMES MORAIS, matrícula **nº. 1.20815-2**, lotado(a) no(a) Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem - Departamento de Enfermagem - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0529/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear NICIA STELLITA DA CRUZ SOARES, matrícula **nº. 1.21294-0**, lotado(a) no(a) Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Farmácia - Departamento de Farmácia - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0530/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ROSEMARY SOUSA CUNHA LIMA, matrícula **nº. 1.21090-4**, lotado(a) no(a) Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Farmácia - Departamento de Farmácia - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0531/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear DORALUCIA PEDROSA DE ARAUJO, matrícula **nº. 1.20851-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado em Fisioterapia - Departamento de Fisioterapia - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0532/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear CARLUCIA ITHAMAR FERNANDES FRANCO, matrícula **nº. 1.21284-2**, lotado(a) no(a) Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Fisioterapia - Departamento de Fisioterapia - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 18 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0533/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear RILVA SUELY DE CASTRO CARDOSO LUCAS, matrícula **nº. 1.20454-8**, lotado(a) no(a) Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Odontologia - Departamento de Odontologia - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0534/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear DENISE NOBREGA DINIZ, matrícula **nº. 1.22997-4**, lotado(a) no(a) Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Odontologia - Departamento de Odontologia - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0535/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear ANA CRISTINA RABELO LOUREIRO, matrícula **nº. 1.20831-4**, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Bacharelado e Licenciatura em Psicologia - Departamento de Psicologia - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 18 de julho de 2013.

PORTARIA/UEPB/GR/0536/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:



Nomear SIBELLE MARIA MARTINS DE BARROS, matrícula nº. 1.25561-0, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado e Licenciatura em Psicologia - Departamento de Psicologia - CCBS, de acordo com o processo nº 06.232/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 18 de julho de 2013.

Prof. Antonio Carlos Rangel Júnior
Reitor

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução N.º 016/2013

João Pessoa, 15 de julho de 2013.

O Conselho Estadual de Assistência Social no uso de suas atribuições fincadas na Lei Estadual n.º 6.127/95 e na LOAS 1993, em Reunião Ordinária, realizada em 15 de julho do ano de 2013;

Considerando envio do Termo de Aceite para os Municípios - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva.

Considerando análise das ações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, órgão gestor da Política Pública de Assistência Social do Estado da Paraíba, no tocante a Proteção Social Básica e Proteção Social de Alta Complexidade;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade dos presentes O Termo de Aceite para os Municípios - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, conforme anexo e dá outras providências;

Art. 2º - Os municípios devem observar as Normas de Tipificação e as normas da ABNT para implantação dos Serviços.

Parágrafo único – O município deve estabelecer parâmetros de acordo com as orientações da NOB/2012 e NOB/RH.

Art. 3º - O Estado deverá cofinanciar regularmente de forma fundo a fundo no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor mensal de referência do cofinanciamento federal.

Art. 4º - Para Implantação da Residência o município deverá observar a implantação dos serviços intersetoriais, conforme alínea A e B do ponto 2.1 da cláusula Segunda que trata do Cofinanciamento e dos critérios de Elegibilidade do termo de aceite para os municípios.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA PESSOA
Presidente do CEAS/PB

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SNAS
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Quadra 515 norte, Ed. Ômega, Bloco B, 1º. Andar, sala 136 – Brasília–DF.
CEP: 70.770-502 Fone (61) – 20302904

TERMO DE ACEITE PARA OS MUNICÍPIOS
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS
COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Este Termo de Aceite estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor municipal da Política de Assistência Social, decorrentes do aceite da expansão qualificada do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS), Resolução CIT nº 3, de 07 de março de 2013, Resolução CNAS nº 06, de 13 de março de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA DO COFINANCIAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2. Conforme pactuação na Comissão Intergestores Triparte – CIT, de 07 de março de 2013 e aprovação do CNAS, por meio da Resolução do CNAS nº 06, de 13 de março de

2013, poderão formalizar o Termo de Aceite para esta expansão:

2.1 Municípios com população superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, que atendam aos seguintes requisitos:

a. Possuir Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS implantados e em funcionamento, identificados por meio do Censo SUAS 2012 ou do Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social – CadSUAS, independentemente da fonte de financiamento;

b. Dispor de pelo menos um dos seguintes serviços de saúde em funcionamento: Estratégia Saúde da Família – ESF, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Atendimento Domiciliar/Programa Melhor em Casa, identificados por meio de informações disponibilizadas pelo Ministério da Saúde;

c. Os municípios cujos Estados também aceitem e formalizem o aceite (concomitantemente) assumindo os compromissos e responsabilidades decorrentes da oferta de serviço do SUAS, dentre os quais, o de destinar recursos financeiros correspondentes a, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) do valor mensal de referência do cofinanciamento federal para apoio à oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva e,

d. Os Municípios que possuem mais do que 60 (sessenta) jovens e adultos com deficiência em abrigos institucionais, conforme informações constante no Censo SUAS das Unidades de Acolhimento ou disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, que poderão aderir ao cofinanciamento federal para o número de até 15 (quinze) Residências Inclusivas.

3. O presente Termo também estabelece o compromisso em assegurar a articulação da Política de Saúde no atendimento aos usuários do Serviço, levando em consideração a Portaria Interministerial n. 3, de 21 de setembro de 2012, que dispõe sobre a parceria entre o SUAS e o SUS no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO MUNICIPAL

4. Constituem responsabilidades da gestão municipal os seguintes compromissos decorrentes do cofinanciamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/ MDS para oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residência Inclusiva

4.1 Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residência Inclusiva:

4.2 Manifestar o aceite formal do cofinanciamento federal, para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência por meio deste “Termo de Aceite”;

4.3 Elaborar Plano de Acolhimento dos serviços de acolhimento para jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva, com previsão de implantação de novas unidades ou de reordenamento, seguindo orientações disponibilizadas pelo MDS;

4.4 Submeter o Plano de Acolhimento com cronograma de execução do Serviço ao Conselho Municipal de Assistência Social para ciência e acompanhamento das ações decorrentes, no prazo de até 4 (quatro) meses após o aceite formal do cofinanciamento federal, conforme pactuação da Resolução CIT de 07 de março de 2013;

4.5 Encaminhar aos Estados e ao MDS o cronograma de implantação/ reordenamento dos serviços previstos no Plano de Acolhimento, até o 4º mês após o aceite formal do cofinanciamento federal para oferta do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva, para fins de acompanhamento.

4.6 Dar ciência ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, se houver, acerca do Plano de Acolhimento dos serviços de acolhimento para jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva. .

4.7 Assegurar que, no processo de reordenamento de serviços de acolhimento, não haja interrupção de atendimento, devendo o mesmo ocorrer de forma gradativa e qualificada, com a participação dos usuários.

4.8 Indicar o número total de Residências Inclusivas que se comprometa a estruturar, informando a quantidade de novas unidades que se deseja implantar.

4.9 Executar o Plano de Reordenamento nos termos e condições ali estabelecidos, considerando a existência de ações de reordenamento dos serviços que já se encontram em andamento, conforme demonstrado no Plano.

4.10 Ofertar o Serviço de Acolhimento com capacidade para o atendimento de até 10 (dez) Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, para cada unidade de Residência Inclusiva, conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009, observando as disposições previstas neste Termo, na Resolução nº 06 do CNAS, de 13 de março de 2013, bem como nas demais normativas e regulamentações do MDS.

4.11 Estruturar unidades de Residências Inclusivas necessárias para a implantação do Serviço, seguindo as orientações técnicas quanto aos espaços mínimos de referência para a sua oferta.

4.12 Adequar a infraestrutura física e a capacidade de atendimento das unidades de oferta, de acordo com os parâmetros e capacidade máxima de atendimento.

4.13 Disponibilizar os recursos materiais necessários à realização dos serviços nas unidades de oferta, incluindo mobiliário, computadores com acesso à internet, linha telefônica, materiais socioeducativos e, transporte de equipes e de usuários, com acessibilidade, conforme a necessidade.

4.14 Orientar e encaminhar os usuários dos serviços para inserção no Benefício de Prestação Continuada – BPC e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme necessidade.

4.15 Estabelecer fluxos, procedimentos e metodologias de atendimento integrado entre as áreas de Assistência Social e Saúde, de modo a garantir suporte e apoio matricial em saúde às Residências Inclusivas, aos usuários e seus cuidadores, oferecendo, conforme necessidade, assistência em saúde com foco em medidas preventivas, no fomento do autocuidado e na promoção de autonomia dos usuários e das famílias, em conformidade com a Portaria Interministerial n. 3, de 21 de setembro de 2012.



4.16 Garantir a articulação com os serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade do SUAS, fortalecendo a gestão e organização da rede de proteção social no território, cujas as estratégias deverão estar presentes no Plano de Reordenamento.

4.17 Assegurar a adequada composição de equipes, de acordo com NOB/RH e Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011 e com as Orientações Técnicas sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, disponíveis no site do MDS www.mds.gov.br.

4.18 Fomentar estratégias que evitem rotatividade de equipes de referência do serviço e revitimizações, respeitando vínculos já estabelecidos, de forma a preservar a história de vida dos usuários e de suas famílias.

4.19 Assegurar capacitação permanente das equipes do serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência em Residências Inclusivas, bem como possibilitar a participação em ações de capacitação desenvolvidas ou apoiadas pelo Estado, Distrito Federal, Município ou Governo Federal.

4.20 Observar, necessariamente, as referências de funcionamento do serviço 24 horas diárias, ininterruptamente, com capacidade de atendimento de até 10 usuários por unidade de Residência Inclusiva.

4.21 Atender jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, respeitadas as suas peculiaridades;

4.22 Promover o alcance dos objetivos do serviço com os usuários;

4.23 Adotar metodologias voltadas para a construção/ reconstrução de projetos de vida, de vínculos familiares, comunitários e sociais, com maior grau de autonomia e independência.

4.24 Demonstrar a efetiva implantação das unidades e oferta dos serviços ou início do processo de reordenamento por meio de preenchimento do Censo SUAS - Unidades de Acolhimento e/ou de formulário específico do acompanhamento, em prazo a ser amplamente divulgado no sítio eletrônico do MDS;

4.25 Alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos subsistemas e aplicativos da Rede SUAS, bem como outros instrumentais desenvolvidos pelo MDS para fins de monitoramento;

4.26 Manter em arquivo físico, durante 5 (cinco) anos, documentação comprobatória das despesas realizadas com a prestação dos Serviços, bem como a memória das atividades realizadas, dos critérios para o acesso dos usuários e dos processos de seleção dos profissionais.

4.27 Observar e cumprir as normas legais e regulamentares que regem o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS sobre a aplicação dos recursos financeiros relativos ao cofinanciamento federal.

5. Quando o serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, em Residência Inclusiva for executado pelo município em parceria com entidades ou organizações privadas da rede socioassistencial, caberá ao órgão gestor local:

5.1 Identificar as entidades e verificar a regularidade do funcionamento das mesmas;

5.2 Assegurar o caráter público da oferta do serviço, gratuito, de interesse público da sociedade brasileira;

5.3 Observar as normas de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Resolução CNAS n. 16/2010.

5.4 Observar a capacidade técnica para a prestação deste serviço, dentre outras condições necessárias ao estabelecimento da relação de parceria; e,

5.5 Assegurar que, em caso de dissolução da parceria com entidade, o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência não sofra interrupção ou descontinuidade, nem retroceda em qualidade no atendimento dos usuários e de suas famílias.

**CLÁUSULA QUARTA
DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO ESTADUAL**

6. Constituem responsabilidades da gestão estadual junto aos municípios de seu território os seguintes compromissos decorrentes do cofinanciamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/ MDS para oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residência Inclusiva:

6.1 Manifestar o aceite formal do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva por meio deste “Termo de Aceite” após o preenchimento pelos municípios de seu território.

6.2 Implantar o cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva nos municípios de seu território até o segundo mês do exercício financeiro subsequente à assinatura deste Termo de Aceite.

6.3 Cofinanciar, regularmente, recursos financeiros equivalentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do valor mensal de referência do cofinanciamento federal para apoio à oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva.

6.4 Orientar e acompanhar a elaboração dos Planos de Acolhimento dos municípios de seu território, bem como o cumprimento do prazo de recepção dos mesmos, no prazo de até 4 (quatro) meses após este aceite formal, conforme pactuação da Resolução CIT de 07 de março de 2013.

6.5 Acompanhar e prestar apoio técnico aos municípios de seu território no processo de implantação e/ou reordenamento de serviços de acolhimento para jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva, para que não haja prejuízo no atendimento dos usuários.

6.6 Acompanhar a implementação dos Planos de Reordenamento dos municípios de seu território nos termos e condições ali estabelecidos, considerando a existência de ações de reordenamento dos serviços que já se encontram em andamento, conforme demonstra-

do no Plano.

6.7 Apoiar o processo de capacitação permanente das equipes do serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência em Residências Inclusivas.

6.8 Observar as orientações técnicas divulgadas pelo MDS sobre o serviço.

6.9 Observar as orientações sobre gestão, monitoramento e avaliação do serviço.

6.10 Acompanhar a efetiva implantação das unidades e oferta dos serviços ou início do processo de reordenamento dos municípios de seu território.

6.11 Alimentar e manter atualizadas as bases de dados dos subsistemas e aplicativos da Rede SUAS, bem como outros instrumentais desenvolvidos pelo MDS para fins de monitoramento.

6.12 Informar ao MDS em até 5 (cinco) meses após o repasse do cofinanciamento federal para oferta dos serviços de acolhimento de jovens e adultos com deficiência nos municípios de seu território, o estágio do processo de reestruturação de serviços, por meio de instrumental específico a ser disponibilizado.

6.13 Informar ao MDS o contato de um técnico de referência, vinculado à gestão estadual, para as interlocuções necessárias durante o processo de acompanhamento da implantação/reordenamento de Residências Inclusivas nos municípios de seu território.

6.14 Manter em arquivo físico, durante 5 (cinco) anos, documentação comprobatória do acompanhamento físico e financeiro, incluindo os repasses de cofinanciamento estadual aos municípios de seu território que ofertam os serviços de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência em Residências Inclusivas.

**CLÁUSULA QUINTA
DAS RESPONSABILIDADES DA GESTÃO FEDERAL**

7. Constituem responsabilidades da gestão federal junto aos Estados e Municípios para oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residência Inclusiva:

7.1 Analisar os Termos de Aceite para operacionalização do cofinanciamento federal;

7.2 Divulgar a relação dos municípios contemplados com o cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas.

7.3 Repassar os recursos do cofinanciamento federal do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais/mês), por Residência Inclusiva, no mês subsequente à data de fechamento do aceite formal.

7.4 Disponibilizar no site do MDS orientações técnicas sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas.

7.5 Disponibilizar no site do MDS instrumental para acompanhamento do processo de reordenamento e implantação das unidades e oferta dos serviços nos municípios.

**CLÁUSULA SEXTA
DAS RESPONSABILIDADES COMUNS ENTRE OS TRÊS ENTES**

8. Constituem responsabilidades comuns entre os entes da federação, observados os princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, do Plano Viver sem Limites, da LOAS, da NOB/SUAS e demais normativas e orientações vigentes:

8.1 Assegurar a participação dos usuários e de suas famílias em todos os processos que lhes dizem respeito, buscando integrar estratégias que fortaleçam a convivência familiar e comunitária.

8.2 Assegurar que a oferta do serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência seja pautada em eixos norteadores da ética e respeito à dignidade e não discriminação; atenção especializada e qualificação do atendimento; acessibilidade; acesso a direitos socioassistenciais; trabalho em rede; relação com a cidade e a realidade do território e mobilização e participação social.

8.3 Garantir respeito aos costumes, às tradições, à liberdade de crença e culto religioso e à diversidade de: ciclos de vida, tipos de deficiência, graus de dependência, arranjos familiares, raça/etnia, gênero, orientação sexual e identidade de gênero.

8.4 Fortalecer a articulação intersetorial com as diversas políticas públicas.

8.5 Apoiar a capacitação e formação permanente dos profissionais envolvidos na oferta do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva.

**CLÁUSULA SETIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9. Ao aceitar o cofinanciamento federal para oferta de Serviço de Acolhimento de Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residência Inclusiva, declaro, ainda, ter ciência de que:

9.1 O uso do cofinanciamento federal repassados pelo FNAS deverá ser observar a NOB/SUAS e as normativas vigentes quanto à manutenção dos Serviços.

9.2 Somente poderão receber os recursos do cofinanciamento federal de que trata este Termo os municípios cujo Estado tenha realizado o aceite concomitante, assumindo compromissos e responsabilidades decorrentes.

9.3 O MDS poderá apoiar, por meio do cofinanciamento federal, até o número limite de Residências Inclusivas indicado pelo Estado neste Termo de Aceite, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira.

9.4 A ausência de manifestação pelos Estados ao Termo de Aceite firmado pelos respectivos municípios implica na invalidação do cofinanciamento federal para a oferta do serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, em Residência Inclusiva.

9.5 A ausência de manifestação do Estado até o 5º mês após o início do repasse do cofinanciamento federal ao MDS acerca do estágio de implantação/reordenamento dos Serviços

nos municípios de seu território implicana suspensão automática do repasse pelo MDS.

9.6 O repasse dos recursos por meio do cofinanciamento federal somente será retomado após análise da justificativa formalmente encaminhada pelo Estado ao MDS.

10. E, por estarmos de acordo com suas disposições, firmamos o presente documento, assinalando o quesito “lemos e concordamos com todos os compromissos e regras descritas acima”, deste Termo de Aceite.

1. Secretário (a) Municipal de Assistência Social, ou órgão correspondente:

Nome:_____UF:_____

Nome completo do Secretário: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local:_____Data:_____

2. Secretaria Estadual de Assistência Social, ou órgão correspondente

Nome:_____UF:_____

Nome completo do Secretário: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Local:_____Data:_____

Secretarias de Estado do

Planejamento e Gestão / Finanças

Portaria Conjunta nº 82

João Pessoa, 16 de julho de 2013

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da Unidade Gestora EGE – SEFIN – 30.0002 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS, Crédito Orçamentário próprio para cobertura da descentralização, entre os ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	10	846	0000	7036	3390	92	10	28	135.000,00
									TOTAL	135.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MARQUES FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Araclíla Alves da Rocha
Secretária de Estado das Finanças

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 17/07/2013
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO

ATO Nº 09/2013

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c § 1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/98/2013	SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.	CONVÊNIO SEPLAG/EDE Nº017/2008. CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES NAS CONTAS PRESTADAS PELO MUNICÍPIO DE MATINHAS. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS. NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE PARA REGISTRO DA INADIMPLÊNCIA, EM SEGUIDA, O SEU RETORNO A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA QUE SEJA OBSERVADO O ARTIGO 8º, §§ 2º E 3º, DA LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS.	CONSULTA.
PGE/99/2013	SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.	CONVÊNIO SEPLAG/EDE Nº060/2008. CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES NAS CONTAS PRESTADAS PELO MUNICÍPIO DE ZABELÊ. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS. NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE PARA REGISTRO DA INADIMPLÊNCIA, EM SEGUIDA, O SEU RETORNO A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA QUE SEJA OBSERVADO O ARTIGO 8º, §§ 2º E 3º, DA LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS.	CONSULTA.
PGE/100/2013	SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.	CONVÊNIO SEPLAG/EDE Nº014/2005. CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES NAS CONTAS PRESTADAS PELO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS. NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE PARA REGISTRO DA INADIMPLÊNCIA, EM SEGUIDA, O SEU RETORNO A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA QUE SEJA OBSERVADO O ARTIGO 8º, §§ 2º E 3º, DA LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS.	CONSULTA.
PGE/101/2013	GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA	ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESTADO DA PARAÍBA À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PMJP), DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO PARA TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS. POSSIBILIDADE JURÍDICA. TRANSFERÊNCIA EXCLUSIVA DE POSSE. DOMÍNIO PERTENCENTE AO ESTADO DA PARAÍBA. PROIBIÇÃO ABSOLUTA DE DESVIO DE FINALIDADE. MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (PGE).	CONSULTA.

Procuradoria Geral do Estado, em 23 de julho de 2013.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO

Portaria Nº 429/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de julho de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e considerando a Resolução Nº 001/2013- DPPB/CSDP, publicada no Diário Oficial em 07/03/2013.

RESOLVE designar o Defensor Público DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA, Símbolo DP-3, matrícula 90.920-3, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais junto a Penitenciária Máxima de Campina Grande, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 430/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de julho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123 § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública HAGLAY GLEIDE DE BRITO BARROS, Símbolo DP-3, matrícula 069.695-1, com exercício na 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, para cumulativamente com as suas funções responder pela 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, em substituição ao Defensor Público Severino Badu de Araújo, durante o período de 15 a 30 de julho do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 431/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 19 de julho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 19, 20 e 21/07/2013.

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 19, 20 e 21/07/2013				
GRUPO 1				
JOÃO PESSOA(CAPITAL)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.07	Drª Adriana Ribeiro Barbosa	1ª Vara Criminal da Capital - FÓRUM CRIMINAL	3208-3214	14:00 às 17:00h
20.07	Dr. Francisco Freire de F. Filho	Vara de Feitos Especiais - FÓRUM CÍVEL	3208-2400	13:00 às 17:00h
21.07	Drª Dina Maria Cavalcanti Carneiro	12ª Vara Cível - FÓRUM CÍVEL	3208-2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA E LUCENA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.07	Dr. Fernando Enéas de Souza	Juizado Especial Misto de Santa Rita	3217-7100	14:00 às 17:00h
20.07	Drª Maria Eledite Azevedo Isidoro	2ª Vara Mista Cabedelo	3250-3191	13:00 às 17:00h
21.07	Drª Tânia Vieira Barros	1ª Vara Mista Cabedelo	3250-3191	13:00 às 17:00h
GRUPO 3				
(JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ E MAMANGUAPE)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.07	Dr. Nerivaldo Alves da Silva	1ª Vara Mista de Sapé	3283-5557	14:00 às 17:00h
20.07	Dr. Antônio José Tavares Filho	2ª Vara Mista de Sapé	3283-5557	08:00 às 12:00h
21.07	Dr. Antônio José Tavares Filho	3ª Vara Mista de Sapé	3283-5557	08:00 às 12:00h
GRUPO 4				
(ALHANDRA, CAAPORÃ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO E PILAR)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.07	Dr. Reginaldo de Souza Ribeiro	Pedras de Fogo	(81) 3635-1410	14:00 às 17:00h
20.07	Dr. Fábio Liberalino da Nóbrega	Pilar	3282-1019	08:00 às 12:00h
21.07	Dr. Pedro José da Silva	2ª Vara Mista de Itabaiana	3281-1383	08:00 às 12:00h

2º CIRCUNSCRIÇÃO				
GRUPO 1				
(CAMPINA GRANDE)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.07	Drª Rosângela Maria de M. Brito	1º Juizado Especial Cível de Campina Grande	3310-2400	14:00 às 17:00h
20.07	Drª Dulce Almeida de Andrade	3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande	3310-2400	13:00 às 17:00h
21.07	Drª Gizelda Gonzaga de Moraes	6ª Vara Cível de Campina Grande	3310-2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
(QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ E UMBUZEIRO)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.07	Dr. José de Paula Rêgo	Cabaceiras	3356-1148	14:00 às 17:00h
20.07	Dr. Ademir Almeida Bezerra	Aroeiras	3396-1100	08:00 às 12:00h
GRUPO 3				
(SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE E POCINHOS)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.07	Dr. Odívio Nóbrega de Queiroz	São João do Cariri	3355-1122	14:00 às 12:00h
20.07	Dr. Odívio Nóbrega de Queiroz	São João do Cariri	3355-1122	08:00 às 12:00h
21.07	Dr. Odívio Nóbrega de Queiroz	São João do Cariri	3355-1122	08:00 às 12:00h
GRUPO 4				
(ESPERANÇA ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUI E REMÍGIO)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.07	Drª Laura Neuma Bonfim Sales	Areia	3362-2900	14:00 às 17:00h
20.07	Dr. Dirceu Abimaél de S. Lima	1ª Vara Mista de Cuité	3372-2298	08:00 às 12:00h
21.07	Drª Regina Benigna G. V. R. de Barros	2ª Vara Mista de Cuité	3372-2298	08:00 às 12:00h
3ª CIRCUNCRISCRICÃO - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZERINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.07	Dr. Alessandro Trigueiro C. B. B. Lira	3ª Vara Mista de Princesa Isabel	3457-2291	14:00 às 17:00h
5ª CIRCUNCRISCRICÃO - CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.07	Dr. Paulo Romero Feitosa Sobral	1ª Vara Mista de Conceição	3453-2263	14:00 às 17:00h
21.07	Dr. Otávio Neto Rocha Sarmento	3ª Vara Mista de Cajazeiras	3532-6815	08:00 às 12:00h
6ª CIRCUNCRISCRICÃO - GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA, DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
19.07	Drª Maria de Lourdes S.P. de Lima	Pilões	3276-1069	14:00 às 17:00h
21.07	Dr. Paulo Sérgio L. Pereira da Silva	Pirpirituba	3277-1032	08:00 às 12:00h

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 432/2013-DPPB/GDPG João Pessoa, 22 de julho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3251/2013-DPPB**,
RESOLVE designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 073.979-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri do pronunciado **Ronaldo Andrade de Brito**, **Processo Nº 0000309-22.2009.815.0031**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de **ALAGOA GRANDE/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia **06 de agosto de 2013, às 08:00 horas**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 433/2013-DPPB/GDPG João Pessoa, 22 de julho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3252/2013-DPPB**,
RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri dos pronunciados **Diego Soares da Silva** e **Douglas José da Silva**, **Processo nº 038.2011.000.617-8**, que respondem perante a Justiça Pública na Comarca de **ITABAIANA/PB**, onde serão submetidos a julgamento popular, no dia **01 de agosto de 2013, às 08:30 horas**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 434/2013-DPPB/GDPG João Pessoa, 22 de julho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 3253/2013-DPPB**,
RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 063.092-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri dos pronunciados **Luiz Michel Rodrigues da Silva**, **Processo Nº 000.1315-11.2012.815.0241** e **Divaldo Pereira de Brito**, **Processo Nº 0000262-92.2012.815.0241**, que respondem perante a Justiça Pública na **Comarca de MONTEIRO/PB**, onde serão submetidos a julgamento popular, **nos dias 01, 02/08/2013**, respectivamente, às **8:00 horas**.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº435/2013-DPPB/GDPG João Pessoa, 22 de julho de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **JAIME FERREIRA CARNEIRO**, Símbolo DP-3, matrícula 069.509-2, Membro desta Defensoria Pública e o servidor **ALDO FELÍCIO DO NASCIMENTO**, matrícula 166.497-2, para atuar nos autos dos processos abaixo relaciona-dos, em tramitação na Comarca de Umbuzeiro, até ulterior deliberação.

Nº DO PROCESSO
0000250-83.2012.815.0401
0000161-60.2012.815.0401
0000218-78.2012.815.0401
0000275-96.2012.815.0401
0000252-53.2012.815.0401
0000439-66.2009.815.0401
0000271-93.2011.815.0401
0000167-67.2012.815.0401
0000317-48.2012.815.0401
0000335-69.2012.815.0401
0000629-24.2012.815.0401
Publique-se,
Cumpra-se.

ACUSADO
Pedro Manoel de Moura
Claudio Roberto Martins Ferreira
Luiz Fernando Gomes da Silva e outros
José Luiz da Silva
José Renato dos Santos
José Galdino de Lima
Almir Calixto da Silva e outros
Severino Marinho
Felipe da Silva Ezequiel
Emílio Robson Rodrigues Silva
Maria José Pedro e outros

Portaria Nº 464/2012–DPPB/GDPG João Pessoa, 29 de agosto de 2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo relacionados,
RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos Defensores Públicos abaixo relacionados, designando seus respectivos substitutos, com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2012, a saber:

NOME	MAT.	PERÍODO	PROC. Nº	TITULAR/EXERCÍCIO	SUBSTITUTO
ADRIANO MEDEIROS BEZERRA CAVALCANTI	69.793-1	2ºP/2011	2507/2012	CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	- CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO
ALDACI SOARES PIMENTEL	74.582-1	2ºP/2011	1681/2012	3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	- FERNANDA FERREIRA BALTAR
ADMILSON VILLARIM FILHO	91.285-9	2ºP/2010	2741/2012	VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE	-0-
ALEXANDRE MOURA RIBEIRO	77.495-2	1ºP/2012	2649/2012	3ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX	- FRANCISCO VIEIRA M. FILHO
ALUIZIA MARIA DO CARMO	87.477-9	1ºP/2012	2457/2012	COMARCA DE PIANCÓ	-0-
ALVARO CAVALCANTI DE ALMEIDA	96.291-1	1ºP/2012	2261/2012	CORREGEDORIA SEDE - DPPB	-0-
AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO	77.304-2	1ºP/2012	2166/2012	4ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	- DIANA RANGEL PICCOLI
ANDRÉ LUIZ PESSOA DE CARVALHO	72.612-5	1ºP/2012	2262/2012	VARA DE ENTORPECENTES DA CAPITAL	- CARDINEUZA DE OLIVEIRA XAVIER
				7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	- ELIZABETH MIRANDA DE OLIVEIRA TROCCOLI
ANA ELIZABETH GOMES SCHIMMELPFENG	73.758-5	1ºP/2012	2933/2012	2º JUIZADO ESPECIAL DE MANGABEIRA	-0-
ANTONIO ALBERTO COSTA BATISTA	79.833-9	2ºP/2012	2214/2012	3ª VARA DE MANGABEIRA	JOSÉ BERNARDINO NETO
				COMARCA DE LUCENA	
ANTONIO FERNANDO MEDEIROS	78.611-0	2ºP/2011	2492/2012	OCORRÊNCIA POLICIAL CAMPINA GRANDE	-0-
ANTONIO JOSÉ TAVARES FILHO	79.065-6	1ºP/2012	1955/2012	1ª VARA COMARCA DE SAPÉ	NERIVALDO ALVES DA SILVA
ARGEMIRO QUEIROZ DE FIGUEIREDO	87.034-0	1ºP/2012	2044/2012	2º TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL	WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE
CARMEM NOUJAIM HABIB NACAD ELKHOUY	82.741-0	2ºP/2011	1337/2012	2ª E 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE	DULCE ALMEIDA DE ANDRADE
DERVAL MOREIRA DE ARAUJO	57.899-1	2ºP/2012	2469/2012	COMARCA DE SAPÉ 3ª VARA COMARCA DE MARI	
ELENICE DE FRANÇA LEMOS	68.718-9	1ºP/2012	2481/2012	1º JUIZADO ESPECIAL DA CAPITAL	PAULO ROBERTO DE MOURA BEZERRIL
ELSON PESSOA DE CARVALHO	72.752-1	2ºP/2011	1382/2012	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO	MARCONI CHIANCA
FERNANDO ENÉAS DE SOUZA	93.379-1	1ºP/2012	2063/2012	VARA DE EXECUÇÃO PENALDA CAPITAL	SEVERINO NUNES DE LUCENA
FRANCISCO DE ASSIS COELHO	109.260-0	2ºP/2012	0528/2012	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL	MARIA DE FÁTIMA LEITE FERREIRA
GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO	98.733-6	2ºP/2011	2429/2012	JUIZ. ESP. MISTO DE MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL	MARIA MARGARETE DA SILVA
IRICELMA BEZERRA C. DE ALBUQUERQUE	62.914-6	1ºP/2012	1390/2012	1ª VARA INF. E JUVENTUDE DA CAPITAL	SONIA REGIS VITAL MAIA
ISABEL CARLOS ROCHA	85.604-	1ºP/2012	0958/2012	NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA DPPB	-0-
JOÃO BATISTA DE SOUZA	98.247-4	2ºP/2012	0033/2012	COMARCA DE ALAGOINHA	-0-
JOSÉ ALENCAR RIBEIRO	83.129-8	2ºP/2010	2698/2012	COMARCA DE S. JOSÉ DE PIRANHAS	VICENTE ALENCAR RIBEIRO
JOSÉ FERNANDES DE ALBUQUERQUE	104.535-1	2ºP/2012	0407/2012	COMARCA DE QUEIMADAS	CARLOS ANTONIO ALBINO DE MORAIS
JOSÉ DE PAULA RÊGO	90.304-3	1ºP/2012	2156/2012	7ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	SEVERINO BADU DE ARAÚJO
MARIA DE FÁTIMA FERNANDES BATISTA	94.990-6	2ºP/2010	1537/2012	COMARCA DE SUMÉ	ODÍVIO NÓBREGA DE QUEIROZ
ODÍVIO NÓBREGA DE QUEIROZ	72.627-3	1ºP/2012	1090/2012	COMARCA DE SERRA BRANCA	-0-
ODONILDO DE SOUSA MANGUEIRA	75.156-1	2ºP/2012	1186/2012	COMARCA DE GUARABIRA	- GILBERTO MAGALHÃES
PAULA REIS ANDRADE	135.002-1	1ºP/2011	1985/2012	COMARCA DE BELÉM	- PAULO SÉRGIO LYRA PEREIRA DA SILVA
PEDRO JOSÉ DA SILVA	88.915-6	2ºP/2012	1365/2012	4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	SEMIRAMIS ABÍLIO DINIZ
PEDRO MUNIZ DE BRITO NETO	75.176-6	1ºP/2012	0730/2012	COMARCA DE ITABAIANA	LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO
REGINA BENIGNA GADELHA VITAL R. DE BARROS	77.429-4	1ºP/2012	2168/2012	2ª VARA CRIMINALDA CAPITAL	ALICE ALVES COSTA ARANHA
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS	96.232-5	2ºP/2011	1395/2012	COMARCA DE CUITÉ	DIRCEU ABIMAEI DE S. LIMA
ROMERO VELOSO DA SILVEIRA	98.414-1	1ºP/2012	2228/2012	1ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	- ADRIANA RIBEIRO BARBOSA
ROSA MARIA ELIAS SILVA	70.070-3	1ºP/2012	2153/2012	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	- JOÃO GAUDÊNCIO DINIZ CABRAL
				3ª VARA DACOMARCA DE MONTEIRO	MARISE PIMENTEL
				2ª E 3ª VARA COMARCA DE SOUSA	ILMA ABRANTES GONÇALVES DA SILVA



SÔNIA MARIA VIDERES CASSIMIRO	98.757-7	1ºP/2012	2753/2012	1ª VARA MANGABEIRA DA COMARCA DA CAPITAL	-0-
TÂNIA VIEIRA BARROS	88.830-3	2ºP/2012	0209/2012	1ª VARA DA COMARCA DE CABEDELO	ELIZABETH LUCENA TELES
TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA	62.163-3	1ºP/2012	2252/2012	2ª E 3ª VARA FAZENDA PÚBLICA DA CAPIATAL	-0-
VALÉRIA MARIA SOLANO MACÊDO DA FONSECA	131.726-1	1ºP/2012	1070/2012	COMARCA DE ARARUNA	-0-
VALÉRIA LOPES ONOFRE VITA	64.503-6	2ºP/2011	2174/2012	COMARCA DE CACIMBA DE DENTRO	
VERA LUCIA FERREIRA MARQUES CARREIRO	95.692-9	1ºP/2012	0742/2012	4ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	MARIA BERENICE R. C. PAULO NETO
WALNIR ONOFRE HONÓRIO	97.243-6	1ºP/2012	2318/2012	3ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK
WILSON SILVEIRA LIMA	89.187-8	2ºP/2011	2242/2012	COMARCA DE GURINHÉM	MARIA SILVONETE R. DO NASCIMENTO
				6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE	WALLACE OZIREZ DA COSTA

Publique-se.
Cumpra-se.
Publicada no Diário Oficial em 11/09/2012.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado